



**AUTOGRAFOS DE LEI Nº16/2024
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024**

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“institui o programa de Educação em tempo integral no âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, e estabelece suas Diretrizes em Conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 e Lei Municipal nº 312, 12 de junho de 2015, e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a presenta Lei, no âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins, institui o programa de Educação em tempo integral de Maurilândia do Tocantins, veiculando á secretaria de educação. Cuja objeto é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas á melhoria da oferta e qualidade da Educação infantil e Ensino fundamental na rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 012/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 018 dias do mês de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 278/2024
DATA 22/10/24
HORAS 09:00
SERVIDOR RESPONSÁVEL


AGUIAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38


Raimundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. nº. 325/2010